RESOLUÇÃO SEJUSP N° 386, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial n° 5013759-50.2021.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV -grau C.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Marcos Mendes da Costa – MaSP: 1382319/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5013759-50.2021.8.13.0105.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data do Requerimento Administrativo – 22 de abril de 2021, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382319/0	MARCOS MENDES DA COSTA	PP	I	C	IV	C	22/04/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382319/0	MARCOS MENDES DA COSTA	PP	IV	C	IV	D	22/04/2023

31 2059953 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 387, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial n° 5033361-48.2022.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau A, desde a data do requerimento administrativo – 05 de agosto de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Alvaro de Souza Vieira – MaSP: 1238917/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5033361-48.2022.8.13.0701.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1238917/7	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PP	I	C	IV	A	05/08/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1238917/7	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PP	IV	A	IV	B	05/08/2023

31 2059955 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 380, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no Anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 2° – Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379275/9	JEANDERSON HENRIQUE BERNARDES FONSECA	PP	III	B	III	C	09/11/2023

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379275/9	JEANDERSON HENRIQUE BERNARDES FONSECA	PP	III	C	IV	A	09/11/2024

31 2059506 - 1

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", publicado em 28/03/2025, referente a servidora:
MASP1385189-4, ELLEN APARECIDA DE SOUZA,em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0017970/2025-57.

Belo Horizonte, 28de março de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0039240/2025-07, os servidores:
MASP 1377480-7, RENATO SILVA SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, para a Penitenciaria Jose Édson Cavalieri,
MASP 1192960-1, ADDISON CARDOSO BARRETO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciaria Jose Edson Cavalieri, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1156776-5, VALERIA APARECIDA MUNIZ JOAQUIM, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038239/2025-68.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1268851-1, ANDRE DE CASSIO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Poços de Caldas,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0036833/2025-06.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 2059872 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 091/2025, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 091/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº: 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado MICHEL N. DE SOUSA - MASP 1.375.xx9-3, para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, no: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com.

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp 1.357.838-0
Presidente da Comissão

21 2056481 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 064/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP.: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio": BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8 - PROCESSADO NO PAD Nº 064/2025.

Juiz de Fora, 31 de março de 2025
Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 064/2025

31 2059863 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Alaine Alves Carneiro/ Fazenda Santa Juliana, Lugar Denominado Boa Vista - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Santa Juliana/MG - PA nº 5594/2025, Classe 2. 2)Paratudo Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda.- Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 5159/2025, Classe 1.

(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

31 2060025 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) MG Agro Ltda./ Fazenda Limoeiro e Salitre - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Engenheiro Navarro/ MG, PA/SEI nº 2090.01.0029245/2024-30. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 31/03/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

31 2059713 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) J.G Correia da Silva, preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6181/2025, classe 2. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Valmet Fabrics Tecidos Técnicos Ltda., fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, Vespasiano/MG, Processo nº 6207/2025, classe 4. 2) Copasa - Estação de Tratamento de Esgoto Onça e seu emissário final, estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; canalização e/ou retificação de curso d'água, Belo Horizonte/MG, Processo nº 6248/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/ Nº 2090.01.0001287/2025-39. Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (3,10,11 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (9,28,72 ha).

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

31 2059875 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.038, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Altera a Deliberação nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – Os subitens 1.1 e 1.2 do item 1 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
e) – (...)
1 – (...)
1.1 – Titular: Gustavo Bleme de Almeida;
1.2 – 1º Suplente: Paulo Emilio Medeiros; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

31 2059838 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) José Lucas Jaques – Machado Jaques, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Dores de Campos/MG, PA nº 333/2025, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

31 2060032 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Fonseca Dumont Administração e Assessoria S/A/Fazendas Passagem e Centenária, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Cedro do Abaeté/MG, PA nº. 5755/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Alto Paranaíba

31 2059933 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS CADASTRO: João Paulo Bandeira de Almeida/Farmotec Extracao de Oleos Vegetais Ltda - Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares - Buritis/MG, nº da licença 3957, PA nº 3957/2021. Classe: 2. Válida até: 10/08/2031, do responsável: João Paulo Bandeira de Almeida. CPF: 911.89*.***-**. - Para o novo titular: Farmotec Extracao de Oleos Vegetais Ltda. CNPJ: 07.553.095/0001-10. Farmotec Extracao de Oleos Vegetais Ltda.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

31 2059941 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/03/2025 - pág. 14)
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
Onde se lê: (...)
- (...) PA/Nº 2187/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 22/12/2030.
Leia-se:
- (...) PA/Nº 2187/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/03/2035.
(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: Mineração R. R. Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mutum/MG, PA/Nº 541/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/03/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Mineração R. R. Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Mutum/MG, PA/Nº 1191/2021, classe 2. Motivo: Perda do objeto – ampliação via PA SLA 541025. 2) Laticínio Suaçuí Prime Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluído, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, São Pedro do Suaçuí/MG, PA/Nº 05000/2008/004/2017. Motivo: perda do objeto, processo SEI 1370.01.0037317/2021-56.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

31 2060029 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de Canaã, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Canaã/MG, PA nº 2032/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/03/2035.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

31 2060027 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTOS AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Geraldo Jorgino Pereira Filho/Fazenda Barro Branco - CPF 759.xxx.xxx-72 - Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (11,84 ha) – Ladainha/MG – Processo Nº 2100.01.0008659/2025-74: em 21/03/2025.
*M.B.M Minas Brasil Mineiros Ltda/Fazenda Córrego da Onça – CNPJ 04.xxx.xxx/xxxx-20 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (8,79 ha) – Caraí/MG – Processo nº 2100.01.0009495/2025-06: em 28/03/2025.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

CONCESSÃO AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Mineração João Wolff Ltda./Fazenda Boa Vista – CNPJ: 38.xxx.xxx/xxxx-68; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em caráter corretivo (0,17 ha); Teófilo Otoni/MG; Processo Nº 2100.01.0027420/2024-64. Validade: Vinculado ao prazo do LAS, contados da data de emissão da autorização: 24/03/2025.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

31 2059759 - 1

A Supervisora Regional designada para responder pela URFBio Sul do IEF, conforme designação publicada na Imprensa Oficial em 22 de março de 2025, torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*Prefeitura Municipal de Nepomuceno/Empreendimento Linear - CNPJ 18.244.350/0001-69, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, Nepomuceno/MG, Processo Nº 2100.01.0010549/2024-69, data da decisão: 27/03/2025.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
MASP 1034812-6. Supervisora Regional designada
para responder pela URFBio Sul.

31 2059978 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32025040100365901 13.